



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 8, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Suplementa e anula dotação do
orçamento do município de Rio do Sul.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL Faço
saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas até o limite de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

78.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
78.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
2.047	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
17017000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	R\$ 105.000,00
96.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
96.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
2.144	Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
17017000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	R\$ 282.000,00
	TOTAL	R\$ 387.000,00

Art. 2º Em contrapartida a suplementação constante do artigo primeiro, fica anulada na mesma importância parcial até o limite de R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

86.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE		
	INFRAESTRUTURA		
86.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE		
	INFRAESTRUTURA		
1100	Execução de Obras, Convênios, Aquisição		
	de Bens Móveis e Imóveis		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
17017000	Outras Transferências de Convênios ou		
	Repasses dos Estados	R\$	387.000,00
	TOTAL	R\$	387.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 2 de fevereiro de 2026.

MARCELA BAUMGARTEN
[Assinada eletronicamente]